

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-SETUL/DF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo nº 510.000.781/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Turismo, substituta, conforme Portaria de 09 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016, **ELISANGELA BARROS SILVA**, portadora do documento de identificação nº. 1974187-SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 800.535.051-15, e **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.053.377/0001-81, com sede no Módulo 1, Lote 15, Res. Santa Maria, Brasília, Distrito Federal – CEP: 70.640.008, Telefone (61) 3029-2615, e-mail: contato@hpex.com.br, representa por **HUGO PEIXOTO DOS SANTOS**, portador da CI nº 2.100.311, emitida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 726.415.761-04, na qualidade de Representante Legal, tendo em vista o constante do Procedimento Administrativo nº 510.000.781/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e do Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0087/2016 – SULIC/SEPLAG e sua respectiva ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

Cláusula Segunda - Do Procedimento

2.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 0087/2016 – SULIC/SEPLAG e sua respectiva ata (fls. 1368/1457 e 1625/1663), da Proposta de fls. 1665/1669, da Lei nº 8.666 21.06.93 e nº 10.520/2005, do Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Distrital nº 23.460/2002 e do Decreto Distrital nº 36.519/2015.

2.2 Fazem parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, o Termo de Referência, a proposta da Contratada, o edital do Pregão do Eletrônico nº 0087/2016, seus anexos e demais elementos constantes no Processo nº 510.000.781/2015.

Cláusula Terceira - Do Objeto

Contratação de empresa para locação de mão de obra para serviço de ascensorista (cabineiro) para os elevadores da Torre de TV e Torre Digital, visando atender a demanda da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0087/2016 – SULIC/SEPLAG e sua respectiva ata (fls. 1368/1457 e 1625/1663), da Proposta de fls. 1665/1669, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta - Do Aditivo

4.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 Após a prorrogação do contrato, fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços relativa a Convenção Coletiva de Trabalho 2017, tão logo seja autorizada pela contratante, bem como à repactuação contratual de preços na hipótese de homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a ocorrer ao longo do período ora citado ou posterior, desde que observados os requisitos legais e formais elencados na Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 O valor total do contrato será de R\$ 147.142,56 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme detalhamento a seguir:

Cargo	Custo Unitário	Qde. de Postos	Mensal Posto	Anual Posto
Ascensorista Diurno	R\$ 6.468,56	1	R\$ 6.468,56	R\$ 77.622,72
Folguista	R\$ 1.119,60	1	R\$ 1.119,60	R\$ 13.435,20
Plantonista	R\$ 2.336,86	2	R\$ 4.673,72	R\$ 56.084,64
Valor Global Estimado para 12 (doze) meses				R\$ 147.142,56

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 27.122.6002.8517.9818

III – Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra

IV – Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 147.142,56 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00026, emitida em 23/01/2018, sob o evento nº 4000991, na modalidade global.

Cláusula Sétima - Da Garantia

A garantia para a execução do contrato será prestada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital e de acordo com o parágrafo 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondendo ao valor de R\$ 7.357,13 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2018.

Cláusula Nona - Da Ratificação

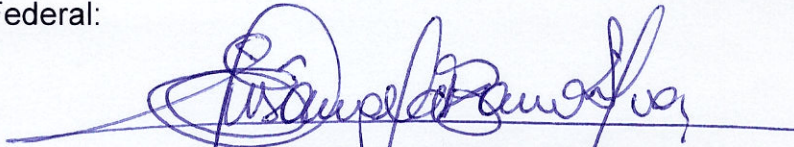
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Décima– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.


Brasília, 23 de janeiro de 2018.

Pelo Distrito Federal:



ELISANGELA BARROS SILVA
Secretária de Estado Adjunto de Turismo

Pela Contratada:



HUGO PEIXOTO DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NOME - _____
CPF - _____

2. NOME - _____
CPF - _____